

PARECER Nº 407/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, obriga as casas noturnas, casas de shows, buffets, bares, restaurantes e congêneres que vendam bebida alcoólica para consumo imediato dos clientes a possuir bafômetro no estabelecimento em local visível para utilização gratuita dos consumidores.

A propositura também estabelece que os referidos estabelecimentos deverão colocar, em local visível, placa indicativa com os seguintes dizeres: "Seja sensato, antes de dirigir verifique a sua dosagem alcoólica" .

Os estabelecimentos que forem flagrados sem os bafômetros sofrerão as seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderá ser graduada pelo órgão competente conforme faturamento do estabelecimento;

II - no caso de reincidência o valor estipulado no inciso anterior será aplicado em dobro, acrescido de suspensão de funcionamento por 30 (trinta) dias;

III - cassação do alvará de funcionamento, após a segunda reincidência.

Os estabelecimentos que forem flagrados sem a placa indicativa ficarão sujeitos a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderá ser graduada pelo órgão competente conforme faturamento do estabelecimento.

De acordo com a justificativa, objetiva-se conscientizar os habitantes do Município sobre os níveis de álcool no sangue após o consumo de bebidas alcoólicas, de forma a contribuir para evitar que motoristas alcoolizados causem acidentes de trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 11/04/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Domingos Dissei – PSD – Relator

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT

Wadih Mutran - PP